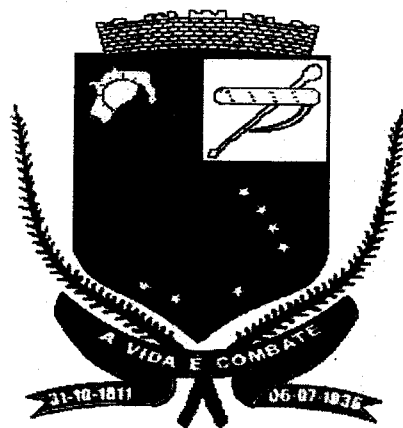




PROCESSO

Nº 2455

DATA 17/10/2024

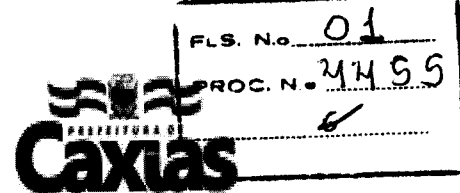
NOME: A Coordenação Administrativa

EQUIPSUL

Solicitação de contratação à Ata de Registro
de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico
nº 012/2024, Processo administrativo nº
1021/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 357/2024-SMS.

Em 17 de outubro de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo administrativo nº 1021/2024.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adotadas as devidas providencias para que seja realizada a contratação a Ata de Registro de Preços nº 111/2024, no percentual 80% (oitenta por cento) da quantidade registrada de todos os itens, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, da empresa detentora: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO DA SAÚDE EIRELI.**

A aquisição dos equipamentos e materiais de fisioterapia faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Caxias- Ma.

Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Tais equipamentos e materiais de fisioterapia atuam na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente

Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00

Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA

Fone: (99)3421-6089

Horário:

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat 24860-1



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CCL 647

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretária Municipal de Saúde de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Estado do Maranhão, na cidade de Caxias/MA.

1.2. Da detentora

A empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, situada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro: Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Roberta Pizzoli, portadora do RG nº 9065641897 SJS/RS e CPF nº 811.214.070.72.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
006.	OTOSCÓPIO LED COMPLETO S/ REFORÇO METÁLICO C/ 5 ESPÉCULOS É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE. DEVERÁ POSSUI REGULADOR DE LUMINOSIDADE E COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE, UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: 1- OTOSCOPIO TK COM CABO 1-LÂMPADA DE 2,5V 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM 1-	Omni 3100 MD	Unidade	04	275,00



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 13 de Setembro de 2024.


Sr. Igor Mario Cunha Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

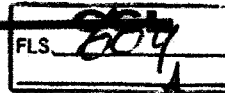
ROBERTA PIZZOLI:81121407072

Assinado de forma digital por ROBERTA
PIZZOLI:81121407072
Dados: 2024.09.13 08:40:02 -03'00'

Sra. Roberta Pizzoli
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
Fornecedor



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

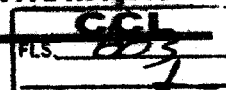
9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

FLS. No	06
PROC. No	2455
	6

Colocar na
ORDEM



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS.	2455
------	------

ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM 1-ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO					
--	--	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

1.2. Da detentora

A empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, situada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro: Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado pela, Sra. Roberta Pizzoli, portadora da cédula de identidade RG nº 9065641897 SJS/RS e CPF nº 811.214.070-72.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
006.	OTOSCÓPIO LED COMPLETO S/ REFORÇO METÁLICO C/ 5 ESPÉCULOS É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE. DEVERÁ POSSUI REGULADOR DE LUMINOSIDADE E COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE, UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: 1- OTOSCOPIO TK COM CABO 1-LÂMPADA DE 2,5V 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM 1-	Omni 3100 MD	Unidade	04	275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

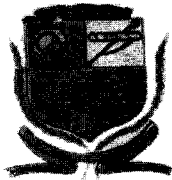
Fis. Nº.
Proc. Nº 2455
Rubrica

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

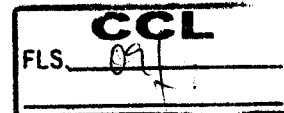
Coord. Adm.

Pana Providência
Caxias - Ma

17/10/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4455/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4455 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0055.2313.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 55.692,00

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo Silva Abreu
CPF 350.283.763-44
CONTADOR - CRC-PI 60810-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4455/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **4455/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 18 de outubro de 2024.

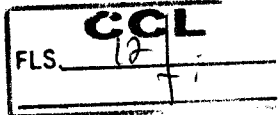
Atenciosamente,


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 274/2021
COREN-MA 77609



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600543515

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300041067

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	051	1	ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
---	-----	-----	---	--

PORTO ALEGRE

Local

31 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

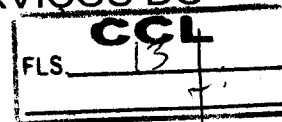


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

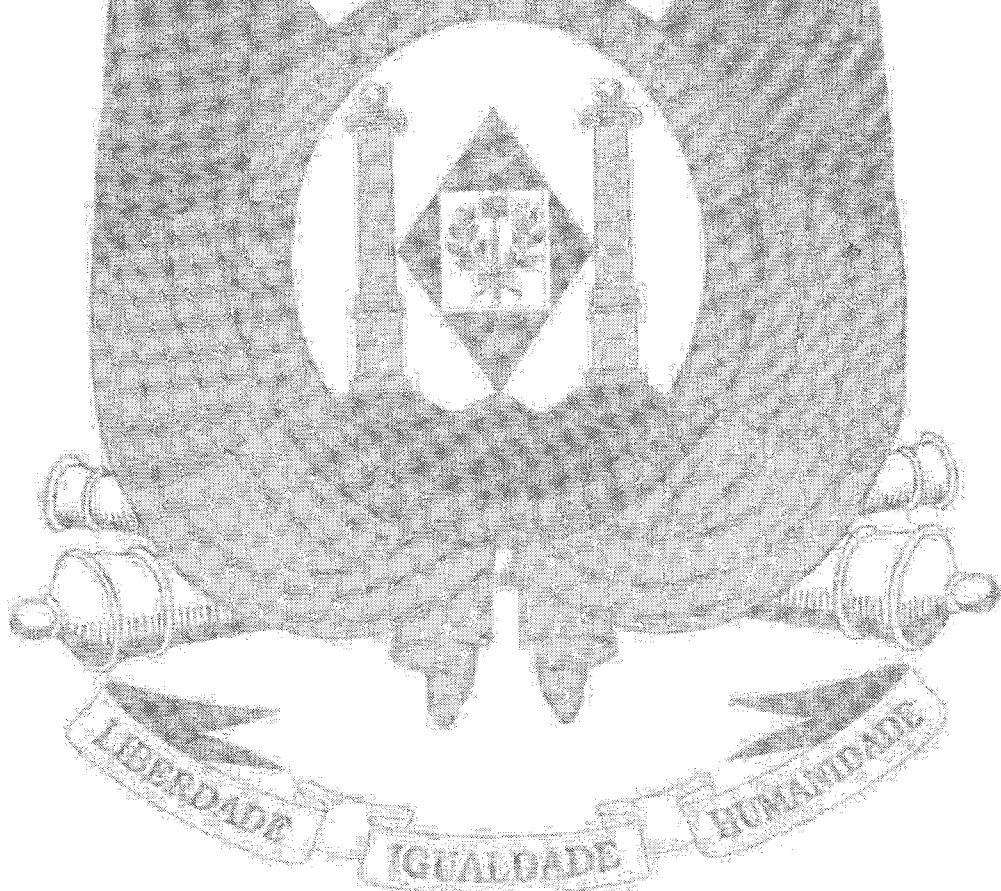
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.478-5	RSE2300041067	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



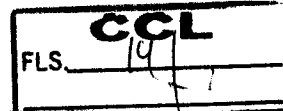
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA

36.999.842/0001-46

ROBERTA PIZZOLI, brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 30/12/1981, nº do CPF 811.214.070-72, documento de identidade 9065641897, SJS/RS, com residência a RUA BARAO DE UBA, número 194, APT 202, bairro BELA VISTA, município PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.450-090, na condição de único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, com sede na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91.040-280, CNPJ 36.999.842/0001-46, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43600543515 em 20/07/2020, resolve consolidar seu Contrato Social conforme segue:

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS:

1.1.- A Empresa continuará girando sob a denominação de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome fantasia **EQUIPSUL**.

1.2.- A Empresa tem sua sede social na Cidade de Porto Alegre/RS, onde é estabelecida na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, CEP 91.040-280, podendo criar filiais em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios, elegendo o foro jurídico dessa comarca, renunciando expressamente a qualquer outro.

1.3.- O prazo de duração permanece por tempo indeterminado.

1.4.- A Empresa tem por objetivos sociais:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIOS;
REPRESENTANTE COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

2 - DO CAPITAL SOCIAL:

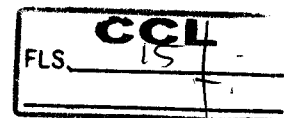
2.1.- O Capital Social da Empresa é **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

2.2.- A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

3 - DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1.- A administração da empresa será exercida por **ROBERTA PIZZOLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio

4 - DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:



4.1 - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

5.2 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.3 - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Porto Alegre/RS, 31 De Janeiro de 2023.

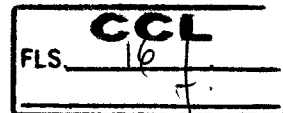
ROBERTA PIZZOLI
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

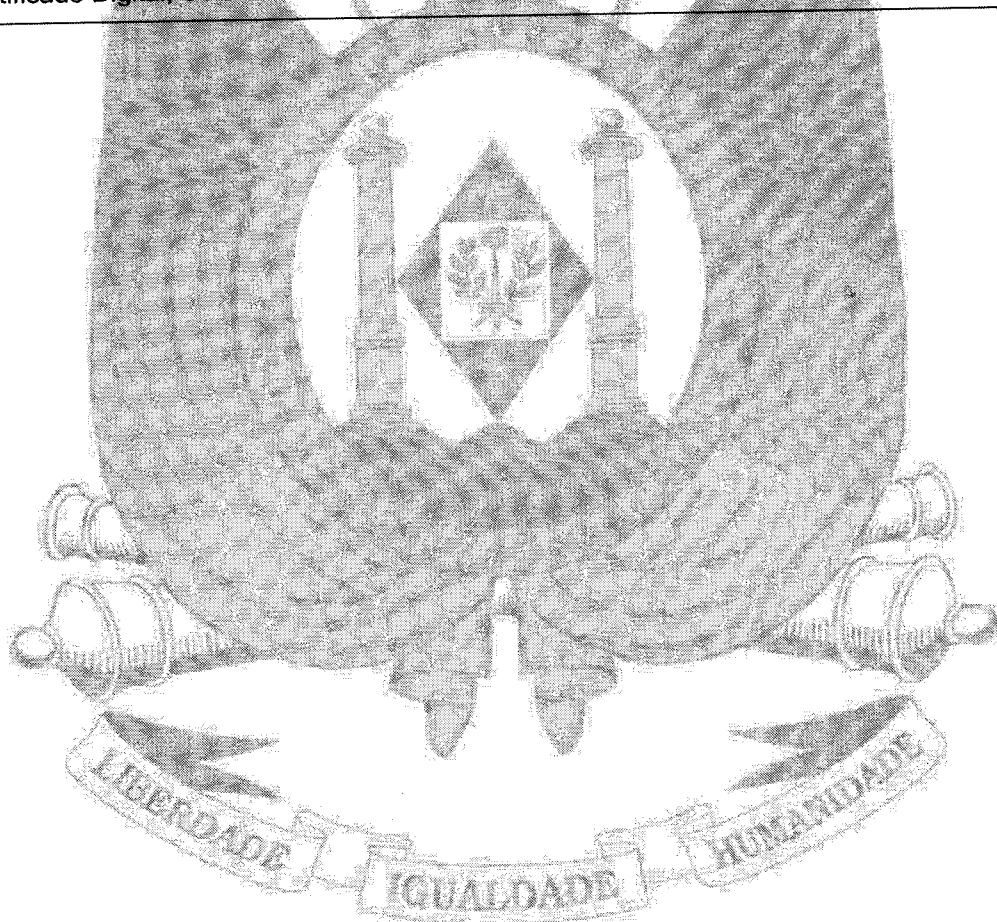
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.478-5	RSE2300041067	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, de CNPJ 36.999.842/0001-46 e protocolado sob o número 23/035.478-5 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8726873, em 08/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2023, às 17:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/035.478-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



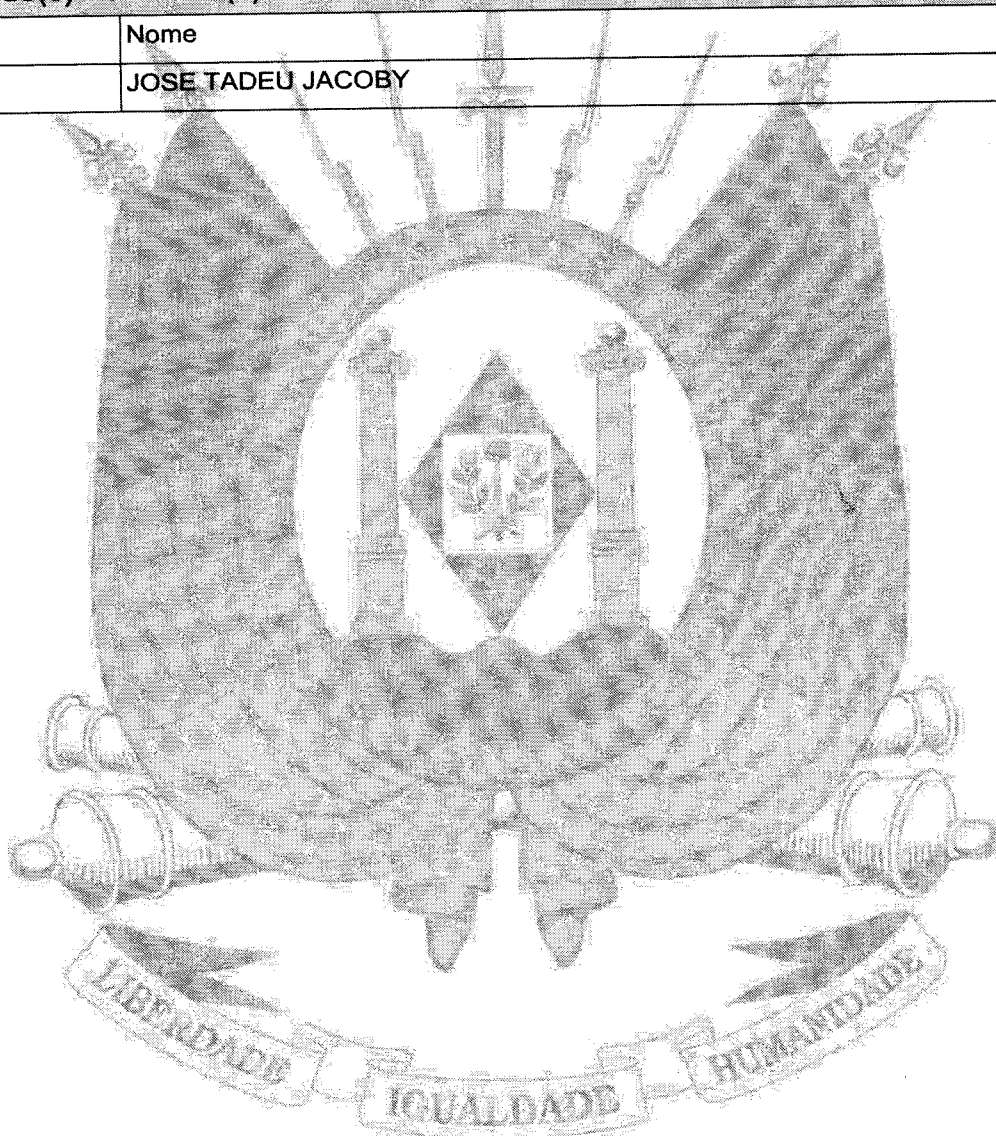
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6bc1a6dba63ae5d84a25b22181ad71ffb20a2ea48650a3624afac764c29a43f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93089** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH AUTENTICADA**", cujo assunto é descrito como "**CNH AUTENTICADA**", faz prova de que em **07/11/2022 14:13:45**, o responsável **Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli (36.999.842/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2022 14:17:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04378b93a7427b352779693986796d3da9d400322db7b30718ab8881cfaa8f45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

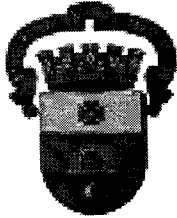
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº 51417901



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

NOME FANTASIA

EQUIPSUL

CNPJ

36.999.842/0001-46

ENDEREÇO

8380248 - R. RICALDE MARQUES 119

ATIVIDADES

2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO

2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H

CONDICOES - ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE

AREA - 20 M²

OBS: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2023.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 28/02/2023 10:30:51

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente. Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

ATESTADO DE FORNECIMENTO:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EQUIPSUL Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli, CNPJ:36.999.842/0001-46 nos forneceu os seguintes equipamentos:

01-Monitor VITA I 120 com capnografia .Marca Alfamed 1 unidade

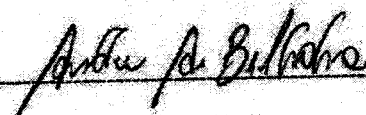
02-Oxímetro de Pulso, Sense 10, Marca Alfamed. 2 unidades

03-Cardiotocógrafo .Marca Bionet 01 unidade

04-Detector Fetal portátil, Marca MD 02 unidades

Cumprindo os prazos de entrega e garantia dos equipamentos adquiridos.

Santo Cristo - RS, 26/08/2022



NOME: André Antônio Bilhalva

Cargo: Comprador

96.418.025/0001-89

Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo

Rua Amanaidá, 157 | CEP 98.960-000

(55) 3541-1234 - SANTO CRISTO/RS



VENA VITA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A Empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 22.392.0456/0001-91, situada na Av. Farrapos 4263 sala 2, bairro navegants – Porto Alegre/ RS, atesta para devidos fins que a empresa Equipsul Comercio e assistência técnica de equipamentos a saúde eireli, inscrita no CNPJ: 36.99.842/0001-46 situada na Rua Ricalde marques, 119, Bairro Jardim São Pedro, na cidade Porto Alegre/ RS, forneceu as quantias abaixo descritas dentro do prazo específico:

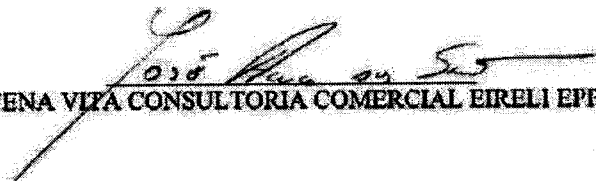
- 5 unid – Autoclave 50 litros, modelo digital
- 500 unid - SMS 30X30 PACT C/ 100 UN P/ AUTOCLAVE
- 300 unid - SMS 40X40 PACT C/ 100 UN P/ AUTOCLAVE
- 2 unid- fotopolimerizador, modelo blue star
- 1 unid – Seladora, modelo selabem
- 4 unid - Destilador, modelo destila
- 10 unid - oxímetro de pulso, modelo Sense 10
- 20 unid- Bisturi BP 150 S
- 02 unid- Balança Adulto
- 04 unid- Detector Fetal
- 3000 unid -AVENTAL DESC IMPERMEÁVEL 30G MGA LONGA- TNT
- 1000 unid - AVENTAL IMPERMEÁVEL 50G MGA LONGA- TNT
- 500 inid- Lençol descartável TNT para maca; gramatura 20; com elástico; tamanho 2m x 90cm branco pacote c/ 10 unidades
- 300unid- Macacão roupa de proteção descartável. Feito em TNT, 40 gramatura. Tamanho



Sendo assim, **ATESTAMOS** que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a sua responsabilidade e conduta com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 21 de Novembro de 2022.

VENA VITA
CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
22-392.045/0001-91


VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2d7db9cae8658c2bcca60821c21e40b8329f3a36b6953b365de89944c782472c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98896** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **06/12/2022 16:22:06**, o responsável **Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli (36.999.842/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 16:23:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfed2efbbccfb58cef6b9c3abe672c935fd528f84936ed689919a795b79b4bf36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

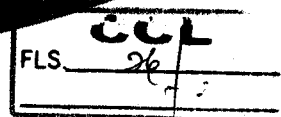
CONTRIBUINTE: EQUIPSUL COM E ASSIS TEC DE EQUIP A SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3813005

CNPJ: 36.999.842/0001-46



Mais informações leia o QR-CODE



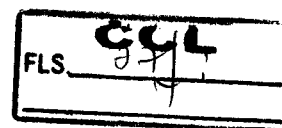
EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



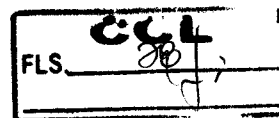


Nome Empresarial:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA					
NIRE:	4360054351-5	CNPJ:	36.999.842/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963813005		Inscrição Municipal:	30969922	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/04/2020		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	131
Data	15/05/2023		

CPF	Nome	Função	DRC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade	080251RS
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	Administrador	





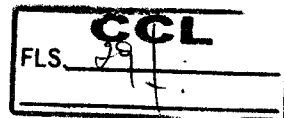
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	369.287,64D	254.566,39D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	350.478,92D	231.252,03D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	128.574,45D	117.859,32D
4	1.1.10.1	CAIXA	28.574,45D	17.859,32D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL E BANCOS	28.574,45D	17.859,32D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100.000,00D	100.000,00D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA BCO SICREDI	100.000,00D	100.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	146.304,47D	87.042,71D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	146.304,47D	87.042,71D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	146.304,47D	87.042,71D
53	1.1.5	ESTOQUE	75.600,00D	26.350,00D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	75.600,00D	26.350,00D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	75.600,00D	26.350,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.808,72D	23.314,36D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	18.808,72D	23.314,36D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.583,00D	10.583,00D
2367	1.2.30.200.3	AR CONDICIONADO	10.583,00D	10.583,00D
2	1.2.30.5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.237,00D	17.237,00D
8	1.2.30.500.1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.237,00D	17.237,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	9.011,28C	4.505,64C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.116,56C	1.058,28C
130	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.894,72C	3.447,36C
149	2	PASSIVO	369.287,64C	254.566,39C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	54.085,97C	24.701,70C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.017,02C	19.061,95C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	43.017,02C	19.061,95C
171	2.1.40.100.1	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	1.233,10C	146,80C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	41.783,92C	18.915,15C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.068,95C	5.639,75C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.759,50C	3.630,00C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.759,50C	3.630,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.309,45C	2.009,75C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.618,02C	1.025,21C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.691,43C	984,54C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	315.201,67C	229.864,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	105.000,00C	105.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	105.000,00C	105.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	105.000,00C	105.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.201,67C	124.864,69C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.201,67C	124.864,69C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	215.350,37C	130.013,39C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.148,70D	5.148,70D



Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
N.P.J.: 36.999.842/0001-46
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0127
Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.283.465,82	
SERVIÇOS PRESTADOS	353.261,42	<u>2.636.727,24</u>

DUÇÕES

(-) SIMPLES NACIONAL	(276.012,60)	<u>(276.012,60)</u>
----------------------	--------------	---------------------

RECEITA LÍQUIDA

2.360.714,64

VALORES

JUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.363.517,02)	<u>(1.363.517,02)</u>
--------------------------------	----------------	-----------------------

CRO BRUTO

997.197,62

SPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS	(79.691,00)	
VIAGENS E ESTADIAS	(51.460,00)	
VIAGENS AÉREAS	(53.890,00)	<u>(185.041,00)</u>

SPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(155.501,19)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(313,44)	
13º SALÁRIO	(14.966,72)	
FÉRIAS	(13.179,83)	
FGTS	(16.014,06)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.173,97)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(34.144,79)	
VALE TRANSPORTE	(12.002,94)	
ADIC.INSALUBRIDADE	(2.739,12)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(24.000,00)	
ALUGUEL DE VEICULOS	(76.800,00)	
ENERGIA ELÉTRICA/AGUA	(1.316,44)	
TELEFONE/INTERNET	(4.200,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.726,50)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.650,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JUDICIAL	(7.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(126.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.505,64)	
SPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(66.245,00)	
MANUTENÇÃO, INSTAL.E REPAROS	(40.840,00)	<u>(606.819,64)</u>

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

205.336,98

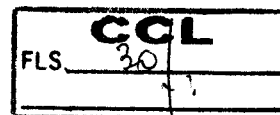
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

205.336,98



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO



VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	130.013,39
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	205.336,98
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(5.148,70)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	330.201,67

DESTINAÇÕES

Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(120.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(120.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

210.201,67

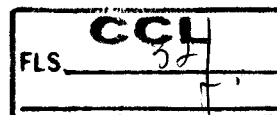


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	350.478,92 + 0,00	6,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.085,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	350.478,92	6,48
	Passivo Circulante	54.085,97	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	350.478,92 - 75.600,00	5,08
	Passivo Circulante	54.085,97	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	128.574,45	2,38
	Passivo Circulante	54.085,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	369.287,64	6,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.085,97 + 0,00	





Nome Empresarial:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA					
NIRE:	4360054351-5	CNPJ:	36.999.842/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963813005		Inscrição Municipal:	30969922	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/04/2020		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	15/05/2023		
Quantidade de páginas:	131				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPE	Nome	Função	CRC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade	080251RS
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	Administrador	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175679112 em 16/05/2023. Assinado digitalmente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/155.168-1	RbBE

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A
Nire:	
CNPJ:	36.999.842/0001-46
Município:	PORTO ALEGRE

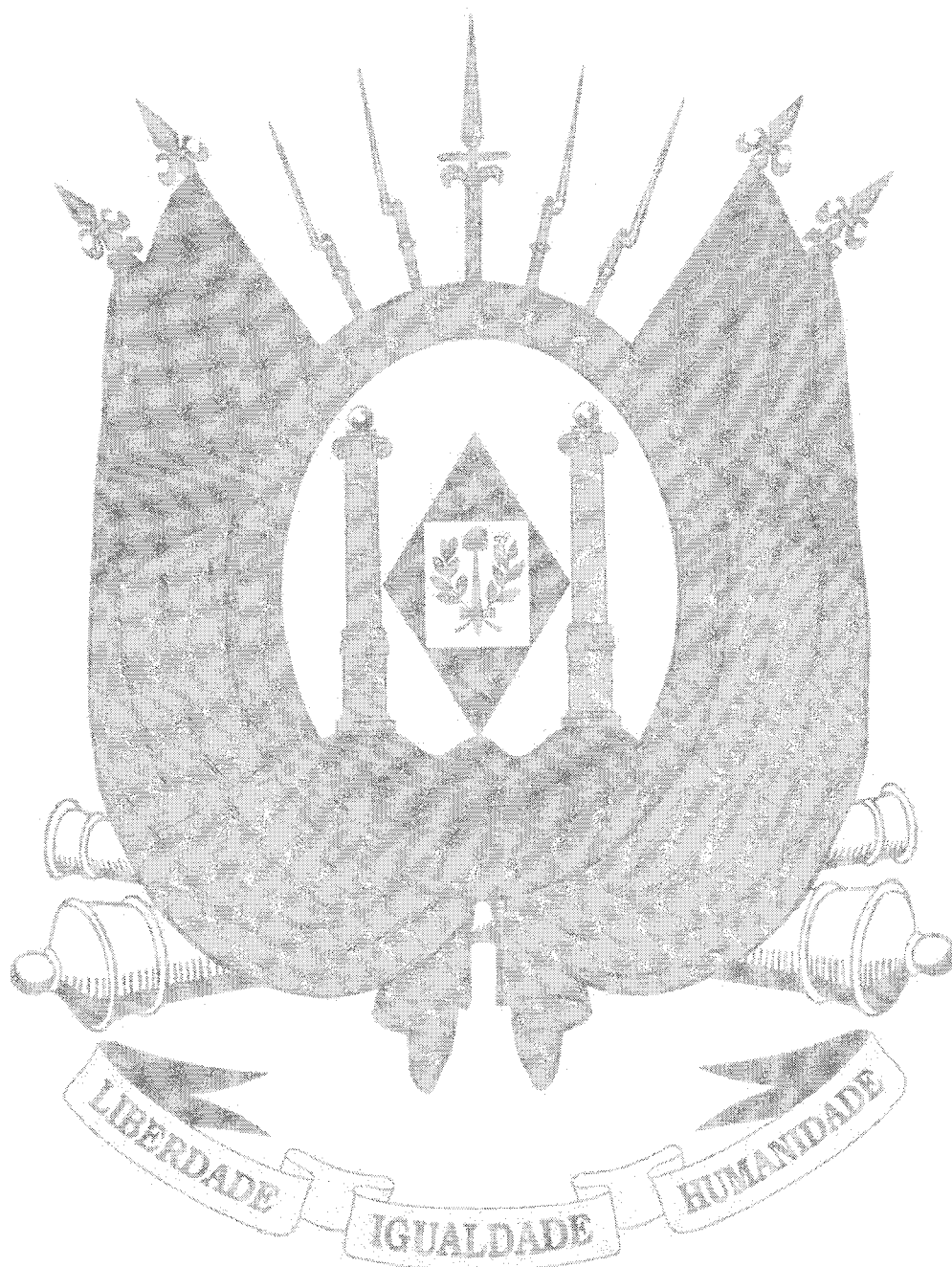
Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	080251RS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI		15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso,
Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 10:00.



Porto Alegre, terça-feira, 16 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/155.168-1.

[illegible]

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
309.669.2.2	36.999.842/0001-46	24/04/2020	29/04/2020

Nome do Contribuinte
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA

Atividade Principal de Serviço
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E

Atividades Secundárias de Serviço
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	Receita Real

Endereço
Rua Ricalde Marques, 119

Bairro	Cep	Cidade
Jar Sao Pedro	91040-280	Porto Alegre

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	29/04/2020

ATENÇÃO:

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Situação na data: 02/01/2024

Identificação

CAD ICMS 096/3813005
CNPJ 36.999.842/0001-46
Razão Social EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
Nome EQUIPSUL
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA RICALDE MARQUES
Número 119 **Complemento**
Bairro/Distrito JD SAO PEDRO
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 91040-280

Informações Complementares

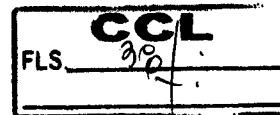
Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 1ª DRE - PORTO
Empresa Estadual ALEGRE
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Principal PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS
Data Abertura 04/05/2020
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

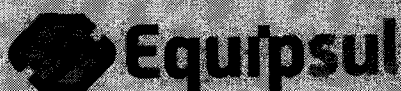


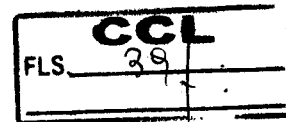
RAZÃO SOCIAL: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	
CNPJ: 36.999.842/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3813005
E-MAIL: licita@equipsul.com	TELEFONE: 51 3208 1282 / 51980442696
ENDEREÇO: Rua Ricalde Marques, 119, CEP 91040-280 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS	
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberta Pizzoli – CPF 811.214.070-72 – RG 9065641897	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA CNPJ/MF 36.999.842/0001-46** por intermédio de seu representante legal Sra. Roberta Pizzoli, portador da Cédula de Identidade nº 9065641897, inscrito sob CPF nº 811.214.070-72, DECLARA:

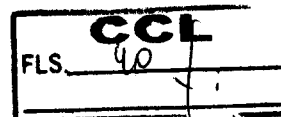
- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta; tanto na esfera municipal, estadual, federal, Distrito Federal e territórios da União.
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



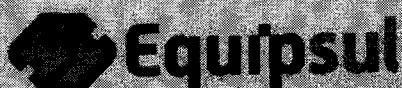


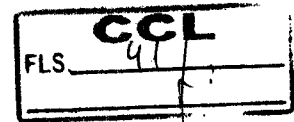
- IV) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;





- XII)** Que não consta em seu quadro societário ou quadro funcional de sua empresa, nenhum funcionário Público ou da economia mista; tanto na esfera Municipal, Estadual, Federal, Distrito Federal ou Territórios da União.
- XIII)** Que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- XIV)** Que para fins de participação conforme Edital supracitado, cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- XV)** Que que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital.
- XVI)** Que tem plena ciência e concorda com todas as cláusulas inseridas no Edital, bem como se compromete, sob as penas da lei estar de acordo com as normas de habilitação do edital e assume total responsabilidade de bem executar e realizar o objeto da licitação, em todos os seus itens.
- XVII)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- XVIII)** declara garantir a proposta apresentada. A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas





semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

ROBERTA

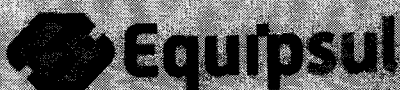
PIZZOLI:81121407072

Assinado de forma
digital por ROBERTA
PIZZOLI:81121407072

Roberta Pizolli Sócia – Administradora

RG: 9065641897, SJS, RS

CPF: 811.214.070-72



PROCURAÇÃO

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36.999.842/0001-46, Inscrição Estadual 096/3813005, com sede na Rua Ricalde Marques, 119, bairro Jardim São Pedro, CEP 91040-280, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua sócia/administradora Roberta Pizzoli, brasileira, empresária, solteira, CPF 811.214.070-72, RG 9065641897, SJS/RS, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador Cesar de Moraes Dinardi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade número 38997404-3 SSP/SP e CPF 559.614.100-30, residente e domiciliado na AVENIDA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1126 AP. 601 CEP 90230002 – BAIRRO: SÃO GERALDO POA / RS.

A quem confere amplos poderes cumprir exigências, representar em processos licitatórios (carta convite, tomada de preço, pregão presencial e eletrônico, concorrência, siconv e demais processos públicos e privados) lançados pelas esferas municipal, estadual e federal. Praticando todos os atos necessários para representar o outorgante nos certames licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para obter cópia dos processos administrativos, realizar protocolos, retirar materiais, impugnar editais, desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos, propostas, contratos, declarações, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

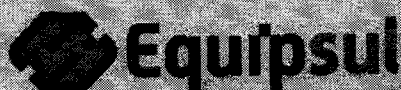
ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER RESCINDIDA A QUALQUER TEMPO;

**ROBERTA
PIZZOLI:81121407072**

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por
ROBERTA PIZZOLI:81121407072

Roberta Pizzoli
CPF 811.214.070-72
RG 9065641897





Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP

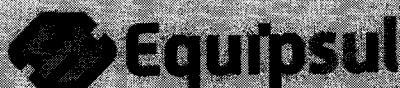
A empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, 119. Bairro Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, tendo neste ato representado por seu Técnico Contábil, DECLARA sob as penas da lei que:

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir so tratamento favorecido estabelecido dos artigos 42 e 49 da referida Lei;
- b) Enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excede o limite fixado nos incisos I e II, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Não enquadra-se em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º e 4º, incisos do I a X, da mesma lei.
- e) Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos no artigo 4º e artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123/2006.

Essa declaração é válida até 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE MADALENA LUNDQUIST
Data: 02/01/2024 13:39:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosane Madalena Lundquist - Técnico contábil
CRC/RS 09193





**Hospital Regional
Nelson Cornetet**
Sistema de Saúde Vila Nova

Rua São Paulo, 800
Bairro Centro - Guaíba/RS

CEP: 92500-000
Telefone: 3480-7015

CCL
FLS 44

100%
SUS

Porto Alegre, 11 de Julho de 2023.

ATESTADO

Atestamos que a empresa Equipul Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde, de CNPJ 36.999.842/0001-46, localizada a Rua Ricalde Marques 119, Porto Alegre nos forneceu os seguintes equipamentos:

Eletrocardiógrafo - Marca Alfamed

Oxímetro de Pulso - Marca Alfamed

Bisturi Elétrico - Marca Transmai

Sendo entregues em condições de uso e cumprindo o prazo de entrega acordado.

Hospital Guaíba

CNPJ 04.994.418/0005-46

LUIZ CARLOS ROCHA

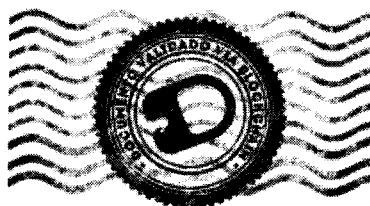
DIRETOR EXECUTIVO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2023 09:10:10 que o documento de hash (SHA-256) ae7c93045ec767c99ad9d03d3bf52ca7d9f610220b69ba45406721b379db236a foi validado em 12/07/2023 09:09:04 através da transação blockchain 0xec9345fe783e3a04836013dd7b280666248896644ec9544c29e147563be7ab4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 148263)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae7c93045ec767c99ad9d03d3bf52ca7d9f610220b69ba45406721b379db236a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **148263** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO GUAIBA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO GUAIBA"**, faz prova de que em **12/07/2023 09:08:28**, o responsável **Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli (36.999.842/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/07/2023 09:09:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xec9345fe783e3a04836013dd7b280666248896644ec9544c29e147563be7ab4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

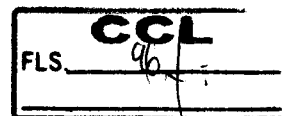




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS



ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 20319

Razão Social: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

CNPJ: 36.999.842/0001-46

CPF:

Endereço: R. RICALDE MARQUES, 119

Bairro: JARDIM SÃO PEDRO

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 21.0.000116172-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/03/2024

VÁLIDO ATÉ: 06/03/2025

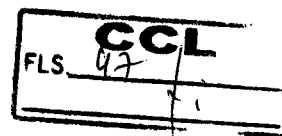
ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 07/03/2024, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27739609** e o código CRC **06860536**.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175772151 em 08/05/2024. Assinado digitalmente por Ayrton Francisco Froner. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/150.362-1	fxd5

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A
Nire:	
CNPJ:	36.999.842/0001-46
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	10372776

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	RS080251	07/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

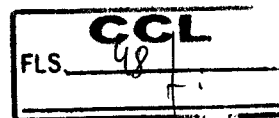


Documento assinado eletronicamente por Ayrton Francisco Froner, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2024, às 08:32.

Porto Alegre, quarta-feira, 08 de maio de 2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/150.362-1.



Nome Empresarial:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA					
NIRE:	4360054351-5	CNPJ:	36.999.842/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963813005		Inscrição Municipal:	30969922	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/04/2020		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	107
Data	07/05/2024		

CPF	Nome	Função	ERC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade/Procurador	RS080251
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	SOCIO - ADMINISTRADOR	





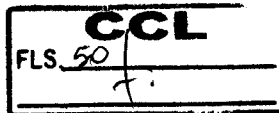
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	518.563,68D	369.287,64D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	504.260,60D	350.478,92D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	117.995,50D	128.574,45D
4	1.1.10.1	CAIXA	17.995,50D	28.574,45D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL E BANCOS	17.995,50D	28.574,45D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100.000,00D	100.000,00D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA BCO SICREDI	100.000,00D	100.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	359.717,10D	146.304,47D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	359.717,10D	146.304,47D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	359.717,10D	146.304,47D
53	1.1.5	ESTOQUE	26.548,00D	75.600,00D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	26.548,00D	75.600,00D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	26.548,00D	75.600,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.303,08D	18.808,72D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	14.303,08D	18.808,72D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.583,00D	10.583,00D
2367	1.2.30.200.3	AR CONDICIONADO	10.583,00D	10.583,00D
122	1.2.30.5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.237,00D	17.237,00D
128	1.2.30.500.1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.237,00D	17.237,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	13.516,92C	9.011,28C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.174,84C	2.116,56C
130	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.342,08C	6.894,72C
149	2	PASSIVO	518.563,68C	369.287,64C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.443,53C	54.085,97C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.526,24C	43.017,02C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.526,24C	43.017,02C
171	2.1.40.100.1	IRRF 5/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	1.251,32C	1.233,10C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.274,92C	41.783,92C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.917,29C	11.068,95C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.723,30C	5.759,50C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.723,30C	5.759,50C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.193,99C	5.309,45C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.426,76C	2.618,02C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.767,23C	2.691,43C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.120,15C	315.201,67C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	105.000,00C	105.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	105.000,00C	105.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	105.000,00C	105.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	383.120,15C	210.201,67C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	383.120,15C	210.201,67C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	388.268,85C	215.350,37C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.148,70D	5.148,70D



Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
N.P.J.: 36.999.842/0001-46
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0103
Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.395.604,94	
SERVIÇOS PRESTADOS	91.975,02	<u>2.487.579,96</u>

DUÇÕES

(-) SIMPLES NACIONAL	(282.453,76)	<u>(282.453,76)</u>
----------------------	--------------	---------------------

RECEITA LÍQUIDA

2.205.126,20

VALORES

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.318.765,67)	<u>(1.318.765,67)</u>
--------------------------------	----------------	-----------------------

CRO BRUTO

886.360,53

SPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS	(56.031,00)	<u>(56.031,00)</u>
-------------------	-------------	--------------------

SPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(162.491,03)	
PRÓ-LABORE	(1.320,00)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(485,75)	
13º SALÁRIO	(14.635,77)	
FÉRIAS	(14.783,07)	
FGTS	(18.820,45)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(44.846,63)	
VALE TRANSPORTE	(15.970,08)	
ADIC.INSALUBRIDADE	(2.889,60)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(24.000,00)	
ALUGUEL DE VEICULOS	(43.200,00)	
ENERGIA ELÉTRICA/AGUA	(2.271,48)	
TELEFONE/INTERNET	(4.794,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.878,55)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.110,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JUDICIAL	(7.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(114.000,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(4.505,64)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(40.729,00)	
CONSERVAÇÃO, INSTAL.E REPAROS	(17.180,00)	<u>(537.411,05)</u>

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

292.918,48

CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

292.918,48

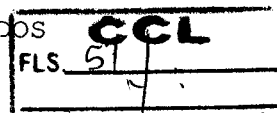


Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
N.P.J.: 36.999.842/0001-46
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0105

Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	215.350,37
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	292.918,48
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(5.148,70)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	503.120,15

DESTINAÇÕES

Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(120.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(120.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

383.120,15

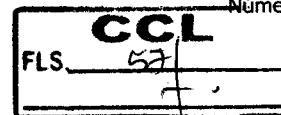


Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/150.362-1 no dia 07/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0106
Número livro: 0004



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	504.260,60 + 0,00	16,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.443,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	504.260,60	16,56
	Passivo Circulante	30.443,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	504.260,60 - 26.548,00	15,69
	Passivo Circulante	30.443,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	117.995,50	3,88
	Passivo Circulante	30.443,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	518.563,68	17,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.443,53 + 0,00	





Nome Empresarial:					
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA					
NIRE:	4360054351-5	CNPJ:	36.999.842/0001-46	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963813005		Inscrição Municipal:	30969922	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/04/2020		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	07/05/2024		
Quantidade de páginas:	107				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPF	Nome	Função	REC
995.840.770-15	RONALDO DE MOURA PAIXAO	Técnico em Contabilidade/Procurador	RS080251
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	SOCIO - ADMINISTRADOR	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 36.999.842/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:13 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **44DD.20A1.D3AC.CB2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA

CNPJ

36.999.842/0001-46

Nome Fantasia

EQUIPSUL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA RICALDE MARQUES, 119 - JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91.040-280

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

KAREN LACERDA DA ROSA GONCALVES

Responsável Legal

ROBERTA PIZZOLI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.23832-4 (6X12072W21Y6)

Data da Autorização

16/12/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.879033/2021-69

Autorização

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

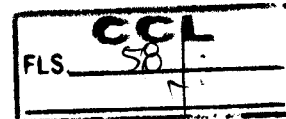
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.999.842/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPSUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICALDE MARQUES	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 91.040-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@EQUIPSUL.COM
TELEFONE (51) 3208-1282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 08:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSANE MADALENA LUNDQUIST
REGISTRO..... : RS-091930/O-5
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.605.060-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 07/08/2024 as 11:43:29.
Válido até: 05/11/2024.
Código de Controle: 970323.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360054351-5	36.999.842/0001-46	24/04/2020	26/03/2020
Endereço Completo: RUA RICALDE MARQUES 119 - BAIRRO JARDIM SAO PEDRO CEP 91040-280 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIOS REPRESENTANTE COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR			
Capital Social:	R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	xxxxxxx	R\$ 105.000,00
			Função SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	07/05/2024	Número:	10372776
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	xxxxxxx	8570737	xx
			Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002590641 e visualize a certidão)



24/316.070-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

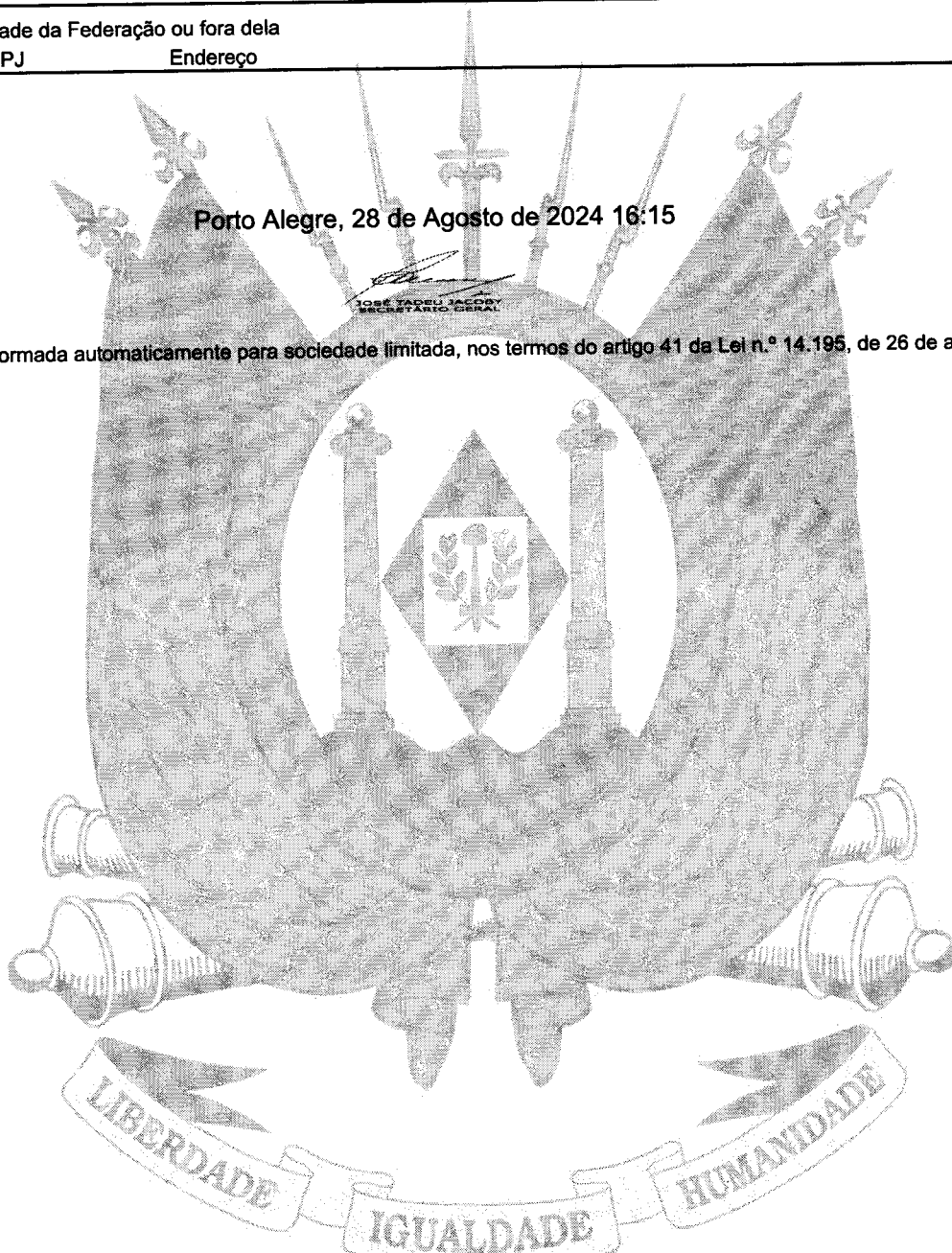
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2024 16:15

JOSE TADEU JACOPY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002590641 e visualize a certidão)



24/316.070-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

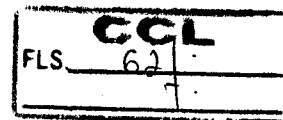
EQUIPSUL COM ASSIS TECNICA DE EQUIP A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146,
Endereço - RUA RICALDE MARQUES, 119, JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS.

9 de setembro de 2024, às 15:50:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ec9e26906747511a999b69db4a4ccd7b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
https://www.crqv.org.br

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
AFT - N.º 235451

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **KAREN LACERDA DA ROSA GONÇALVES**
Formação Profissional: **LICENCIADO EM QUÍMICA, TÉCNICO QUÍMICO**
Nível: **SUPERIOR**
N.º de Registro CRQ: **05101598**
N.º do CPF: **634.575.800-06**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço Administrativo: **RUA RICALDE MARQUES, 119**
Cidade/Estado: **PORTO ALEGRE - RS**
N.º do CNPJ: **36.999.842/0001-46**
Endereço da Atividade: **RUA RICALDE MARQUES, 119**
Cidade/Estado: **PORTO ALEGRE - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.º do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

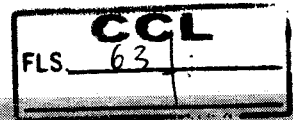
Distribuição, importação de produtos para saúde (correlatos) e distribuição de saneantes.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 258,77**
Vigência de **26/09/2024 à 26/09/2025**
Data de Emissão: **24/09/2024**

N.º do documento: **672976**


RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação
Conferida eletronicamente em 24/09/2024

Data da consulta: 27/09/2024 13:51:18



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.999.842/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

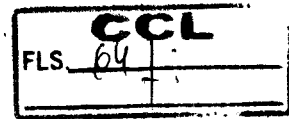
[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**



Nome: **EQUIPSUL COM E ASSIS TEC DE EQUIP A SAUDE LTDA**

CNPJ base: **36.999.842/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

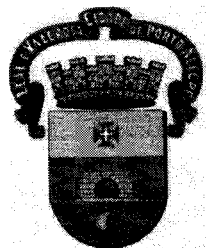
Esta certidão é válida até 23/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31178096**
Autenticação: **41498025**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **23/01/2025**

Nome: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A

CNPJ: 36.999.842/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de outubro de 2024.

Certidão emitida em 25/10/2024 às 10:53:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 36.999.842/0001-46** e o código de autenticidade **498D25743EED**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.999.842/0001-46
Razão Social: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
Endereço: RUA RICALDE MARQUES 119 / JARDIM SAO PEDRO / PORTO ALEGRE / RS / 91040-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101504275531570980

Informação obtida em 25/10/2024 10:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Certidão nº: 74245466/2024
Expedição: 25/10/2024, às 10:51:33
Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.999.842/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

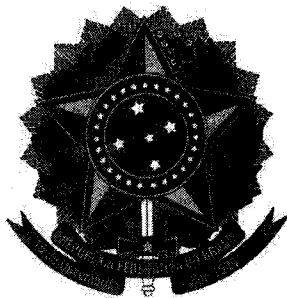
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.999.842/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:00 do dia 25/10/2024 , com validade até o dia 24/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ny7m4dOEav13nxfWg7N2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**
CPF/CNPJ: **36.999.842/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:57:29 do dia 25/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

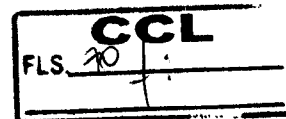
Código de controle da certidão: LXAI251024105729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
36.999.842/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.5W34.WQXW.9VS0.UMXW.GY22

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

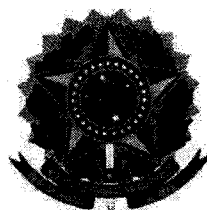
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2024 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.999.842/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671B.A49A.E00E.B858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.999.842/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:46 do dia 25/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

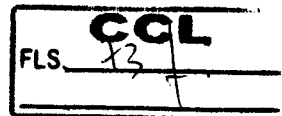
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **INED251024110246**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, situada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro: Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Roberta Pizzoli, portadora do RG nº 9065641897 SJS/RS e CPF/MF nº 811.214.070-72.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do Pregão Eletrônico Nº 030//2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor R\$	
					Unitário	Total
006	OTOSCÓPIO LED COMPLETO S/ REFORÇO METÁLICO C/ 5 ESPÉCULOS É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE. DEVERÁ POSSUI REGULADOR DE LUMINOSIDADE E COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE, UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: 1- OTOSCOPIO TK COM CABO 1-LÂMPADA DE 2,5V 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E	Ommi 3100 MD	UNID	04	275,00	1.100,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



QUANTIDADES: 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM 1- ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM 1-ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM 1-ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO					
---	--	--	--	--	--

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será contado à partir da data da assinatura do contrato à 31/12/2024, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

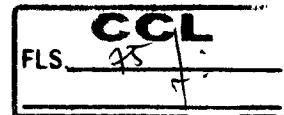
- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/07/2024 (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

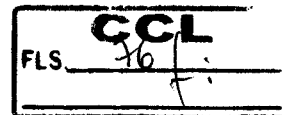
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

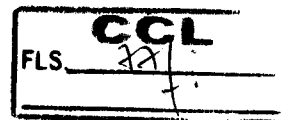


CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

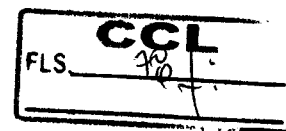
11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

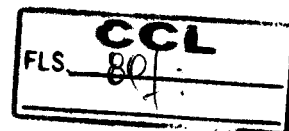
13.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



13.22.3

Indenizações e multas.

13.23

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.24

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.302.0056.2314.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

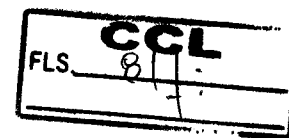
18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, 29 de OUTUBRO de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 224/2021
CAXIAS-MA 72680

Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Representante legal do CONTRATANTE

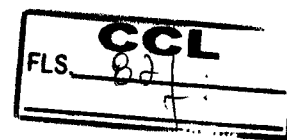
EQUIPSUL COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPA:36999842000146

Assinado de forma digital por
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPA:36999842000146
Dados: 2024.10.29 16:35:51 -03'00'

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DA SAÚDE EIRELI
Sra. Roberta Pizzoli
Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2024.

PARTES MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI, INCRITA NO CNPJ Nº 36.999.842/0001-46.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

FUNDAMENTO LEGAL LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

VIGÊNCIA INICIO: 29/10/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

DETALHAMENTO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0055.2313.000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SRA. ROBERTA PIZZOLI , PORTADORA DO CPF Nº 811.214.070-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI. CAXIAS - MA, 29/10/2024.